



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

EDITAL N° 006/2017 – DIGERAL/IFAP

PROGRAMA MONITORIA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, *CAMPUS MACAPÁ*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFAP n° 1.501/2016, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interna do Programa Monitoria, obedecendo às condições constantes neste Edital.

1 – JUSTIFICATIVA

Segundo a RESOLUÇÃO N° 10/2013/CONSUP/IFAP, Art. 1º, a implantação do Programa Monitoria no IFAP tem como principais justificativas:

- a) Propiciar uma formação científica, tecnológica e profissional mais ampla e aprofundada ao aluno do IFAP;
- b) Ampliar a participação do aluno nas atividades do Instituto;
- c) Incentivar no aluno, o interesse pela dedicação ao ensino, pesquisa e extensão;
- d) Despertar vocações profissionais;
- e) Possibilitar maior integração dos segmentos no Instituto.

2 – O PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

O Programa Monitoria é entendido como um programa de incentivo ao desenvolvimento acadêmico do discente, ampliando o espaço de aprendizagem, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

O Programa se destina a selecionar alunos do *campus* Macapá dos Cursos Técnicos de Nível Médio, e dos cursos de Graduação, para a atividade de monitor de acordo com as vagas disponíveis.

Este edital é gerido por comissão própria, que responde à Direção de Ensino. Tem como referência a Resolução N° 10/2013/CONSUP/IFAP, de 29 de outubro de 2013.

3 – DOS CANDIDATOS

3.1. Candidatos à bolsa monitoria

Poderão ser candidatos à bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

- Discentes que estejam regularmente matriculados cursos superiores e nos cursos técnicos de nível médio, conforme quadro de vagas e requisitos solicitados;
- Discentes que estejam regularmente matriculados a partir do terceiro ano nos cursos técnicos de nível médio na forma integrada;
- Estudantes aprovados no componente curricular e que atenda os critérios previstos neste edital;
- Estudantes que possuam disponibilidade de horário, conforme previsto neste edital;
- Estudantes que não possuam vínculo empregatício, inclusive não podendo acumular outra bolsa de qualquer natureza dentro do IFAP.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na sala de atendimento da Seção de Gerenciamento de Assistência ao Estudante – SEGAE, no horário das 10h às 12h e 16h às 18h, no período definido no item 13.

4.2. Deverão ser entregues os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- Histórico escolar atualizado;
- Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo II);
- Declaração de que não possui vínculo empregatício nem bolsa de qualquer natureza dentro do IFAP (Anexo III).

4.3. Não serão analisados os formulários preenchidos a lápis, com campos em branco ou preenchidos de forma incorreta e com documentação incompleta.

4.4. Na falta da apresentação de quaisquer documentos exigidos neste Edital, os candidatos não serão avaliados.

5 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será constituída de duas etapas:

- **Primeira etapa:** análise da documentação exigida neste edital (Caráter eliminatório);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

- **Segunda etapa:** análise da média aritmética e da média do componente curricular que pretende exercer as atividades da monitoria (Caráter eliminatório e classificatório);

5.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, será constituída da análise da documentação requerida no item 4.2.

5.3 Será eliminado o candidato que apresentar média inferior a 7,0 (sete) do componente curricular pretendido.

5.4 A classificação geral do candidato será obtida por meio da média aritmética, que serão ordenadas em ordem decrescente.

5.5 Os critérios de análise da média aritmética estarão baseados na seguinte equação:

$$\text{MÉDIA ARITMÉTICA} = (\text{NO})/\text{NC} \text{ onde,}$$

NO – Nota dos componentes curriculares já cursados

NC – Número de componentes curriculares já cursados

5.6 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota no componente curricular pretendido;
- b) Candidato mais idoso, conforme o Parágrafo Único art. 27 da Lei no. 10.741/03;
- c) Persistindo o empate, a classificação entre os empatados será por meio de sorteio.

5.7 Dos selecionados, serão convocados o equivalente ao triplo da vaga disponível, obedecendo a ordem decrescente da pontuação obtida.

6 – DA BOLSA E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 A vigência da bolsa será de 05 (cinco) meses, de agosto de 2017 a dezembro de 2017.

6.2 A bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o aluno do Ensino Técnico e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o aluno do Ensino Superior.

6.3 A jornada de trabalho terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, não devendo exceder 4 horas diárias. As atividades deverão acontecer no turno inverso ao da classe em que o monitor está matriculado, observando as atividades planejadas com o Professor Supervisor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

6.4 Durante a vigência da bolsa, o aluno será acompanhado pelo professor do componente curricular.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR:

7.1 São atribuições do professor supervisor:

- Organizar atividades do monitor a serem realizadas junto aos discentes.
- Contribuir com o planejamento e elaboração do Plano de Trabalho do monitor, o qual deverá conter as atividades que serão desenvolvidas ao longo de cada mês;
- Orientar, supervisionar, e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- Assinar o Plano de Trabalho;
- Assinar o relatório mensal apresentado pelo monitor;

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 São atribuições do monitor:

- Ser assíduo, pontual e desempenhar com zelo, ética e responsabilidade suas atividades:
- Assinar o controle de frequência diariamente, que deverá ser entregue a SEGAE no último dia útil de cada mês;
- Comparecer às reuniões quando solicitado;
- Cumprir a carga horária semanal estipulada a serem realizadas no turno ou contraturno, de acordo com a disponibilidade da turma atendida;
- Elaborar, com a orientação do Professor Supervisor, um Plano de Trabalho para cada mês, entregando-o à Coordenação do Programa Monitoria até o 15º dia útil do mês que antecede sua execução;
- Acompanhar e auxiliar os discentes em atividades relacionadas ao componente curricular;
- Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- Colaborar na organização de laboratórios.

8.2 É vedado ao monitor:

- Elaborar ou corrigir provas e atividades avaliativas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

- Atribuir notas e frequência;
- Inserir e/ou alterar informações no diário de classe.

9 – DA SUSPENSÃO DA MONITORIA E BOLSA

9.1. A monitoria poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- Quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- Quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes consecutivas às atividades programadas;
- Quando o monitor, sem justificativa, faltar seis vezes alternadas às atividades programadas;
- Quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido, encaminhando-o à Coordenação do Programa Monitoria, em um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado, podendo ser: conta de energia, água, telefone ou carnê do IPTU (original e cópia);
- Dados bancários tendo o aluno como titular da conta bancária;

10.2. A não apresentação da documentação, na data estabelecida no cronograma deste edital, implica na eliminação do candidato. Neste caso, o candidato subsequente da lista de espera será convocado.

10.3. A entrega da documentação realizar-se-á na mesma data e horário da reunião de monitores (conforme previsto no item 13);

10.4. Os monitores selecionados participarão de uma reunião, com a Coordenação Geral do Programa Monitoria e o Professor Supervisor, que orientará acerca das atividades dos monitores. A reunião realizar-se-á conforme cronograma previsto no item 13;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

10.5 No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

11 – DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Receberá a certificação emitida pelo IFAP o monitor que tiver cumprido as atribuições do plano de atividade e entregue os relatórios bimestrais de atividades.

11.2 O aluno que não permanecer na monitoria, durante todo o período da vigência da bolsa, ou ingressar no decorrer do mesmo, terá direito a uma declaração constando o número de horas de atuação na monitoria.

11.3 A carga horária da monitoria poderá ser aproveitada como atividade complementar, de acordo com o previsto no plano de curso.

12 – QUADROS DE VAGAS

12.1 O processo seletivo se destina ao preenchimento de 19 vagas no IFAP, *campus* Macapá:

- 12 vagas para alunos do Ensino Técnico;
- 07 vagas para alunos do Ensino Superior.

As vagas ofertadas estão distribuídas da seguinte forma:

12.2. Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada

Cursos e Séries de atuação	Área de Atuação	Pré-requisito	Nº de vagas	Turno de Atuação do Monitor
1º ano dos cursos técnicos, na forma integrada.	Química	Ter cursado a referida disciplina ou similar; Estar cursando a partir do 3º ano do Ensino Médio Integrado.	02	01 Manhã 01 Tarde
1º ano dos cursos técnicos, na forma integrada	Física	Ter cursado a referida disciplina ou similar; Estar cursando a partir do 3º ano do Ensino Médio Integrado.	01	01 manhã
1º ano dos cursos técnicos, na forma	Matemática	Ter cursado a referida disciplina ou similar; Estar cursando a partir do 3º ano do Ensino Médio Integrado.	02	01 Manhã 01 Tarde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

integrada				
1º ano dos cursos técnicos, na forma integrada	Biologia	Ter cursado a referida disciplina ou similar; Estar cursando a partir do 3º ano do Ensino Médio Integrado.	02	01 Manhã 01 Tarde
1º ano dos cursos técnicos, na forma integrada	Língua Portuguesa	Ter cursado a referida disciplina ou similar; Estar cursando a partir de 3º ano do Ensino Médio Integrado.	01	01 Manhã
2º ano dos cursos técnicos, na forma integrada	Química	Ter cursado a referida disciplina ou similar; Estar cursando a partir do 3º ano do Ensino Médio Integrado.	01	01 Tarde
2º ano dos cursos técnicos, na forma integrada	Física	Ter cursado a referida disciplina ou similar; Estar cursando a partir do 3º ano do Ensino Médio Integrado.	01	01 Tarde
2º ano dos cursos técnicos, na forma integrada	Matemática	Ter cursado a referida disciplina ou similar; Estar cursando a partir do 3º ano do Ensino Médio Integrado.	01	01 Manhã
2º ano dos cursos técnicos, na forma integrada	Biologia	Ter cursado a referida disciplina ou similar; Estar cursando a partir do 3º ano do Ensino Médio Integrado.	01	01 Manhã
	Total de Bolsas		12	

12.3. Curso de Ensino Superior

Curso de atuação	Área de Atuação	Pré-requisito	Nº de vagas	Turno de Atuação do Monitor
------------------	-----------------	---------------	-------------	-----------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

3º semestre de Licenciatura em Informática	Probabilidade e Estatística	Ter cursado a referida disciplina	01	01 Tarde
3º semestre de Licenciatura em Informática	Linguagem de Programação orientada a objetos I (JAVA I)	Ter cursado a referida disciplina	01	01 Tarde
1º semestre de Tecnologia em Redes de Computadores	Fundamentos de Programação	Ter cursado a referida disciplina	01	01 Tarde
Tecnologia em Alimentos	Estatística Básica	Ter cursado a referida disciplina	01	01 Manhã
1º ano dos cursos técnicos, na forma integrada Química	Física	Estar cursando Licenciatura em Física no IFAP	01	01 Manhã
2º ano dos cursos técnicos, na forma integrada	Física	Estar cursando Licenciatura em Física no IFAP	01	01 Manhã
2º ano dos cursos técnicos, na forma integrada	Matemática	Estar cursando Licenciatura em Matemática no IFAP	01	01 Tarde
	Total de Bolsas		07	

13 – CRONOGRAMA GERAL

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	01/08/2017
Período de inscrição	04 a 08/08/2017
Análise da documentação	09/08/2017
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	10/08/2017
Recurso da 1ª etapa	11/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

Resultado Final dos candidatos selecionados na 1ª etapa	14/08/2017
Análise da média aritmética e nota do componente curricular pretendido	14/08/2017
Resultado Final	15/08/2017
Recurso do resultado final	16/08/2017
Divulgação do resultado final	17/08/2017
Reunião e assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos solicitados no subitem 10.1	18/08/2017

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aqueles que vierem a se inscrever no processo seletivo de monitoria declaram conhecer e atender às disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

14.2. A relação de compromisso entre o IFAP e o estudante bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.

14.3. Os recursos financeiros para atender ao Programa Monitoria estão garantidos na ação Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Amapá – 0088633; Natureza da Despesa 339018/01 e fonte 0100.

14.4. Os casos omissos excepcionais deverão ser apreciados pela Comissão deste edital.

14.5. O presente Edital entra em vigor na data de publicação.

Macapá, de 2017

Márcio Getúlio Prado de Castro
Diretor Geral – *campus* Macapá
Portaria IFAP nº 1.501/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ _____ –
RG: _____
CPF: _____
Email: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
Curso e Série: _____
Disciplina pretendida: _____
Média aritmética (das disciplinas cursadas): _____
Macapá, _____ de maio de 2017. Assinatura do candidato: _____

Nome do candidato: _____
Visto do servidor: _____
Macapá, _____ de _____ de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____
_____, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____, nascido em ____/____/____, portador (a) do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que tenho disponibilidade de horário no turno _____, conforme solicitado e necessário para desenvolver as atividades do Programa Monitoria.

Macapá, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM BOLSA DE QUALQUER NATUREZA NO IFAP

Eu, _____,
de nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____, nascido em ____/____/_____, portador (a) do RG _____,
órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro sob as penas da lei que não possuo vínculo empregatício nem bolsa de qualquer natureza no IFAP.

Macapá, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato